



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 046/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 046/2017
MODALIDADE LICITATÓRIA: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ADRIANO DIOGO RODRIGUES - ME
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO VIA JORNAL COM CIRCULAÇÃO QUINZENAL NA REGIÃO, COM CADERNO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 02 DE MAIO DE 2017.

RICARDO HIMURO

Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F3798DFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 047/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 047/2017
MODALIDADE LICITATÓRIA: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ADRIANO DIOGO RODRIGUES - ME

Expediente: Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilmar Alves da Silva	Quirinópolis
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucasio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES DO GOVERNO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, VIA WEB SITE.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 02 DE MAIO DE 2017.

RICARDO HIMURO

Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A7B1529A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 048/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 048/2017
MODALIDADE LICITATÓRIA: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ADEJAIR MORAIS DA SILVA EIRELI
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 048/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E MATÉRIAS DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO VIA JORNAL COM CIRCULAÇÃO QUINZENAL NA REGIÃO, COM CADERNO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 02 DE MAIO DE 2017.

RICARDO HIMURO

Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D0C77E03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 049/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 049/2017
MODALIDADE LICITATÓRIA: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ADEJAIR MORAIS DA SILVA EIRELI
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 049/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES DO GOVERNO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, VIA WEB SITE.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 02 DE MAIO DE 2017.

RICARDO HIMURO

Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6FFF28C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 050/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 050/2017
MODALIDADE LICITATÓRIA: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADO: INTEGRAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 050/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE SPOTS E PROGRAMAS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS DO GOVERNO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 02 DE MAIO DE 2017.

RICARDO HIMURO

Presidente

CPL

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:5F9AC7B6

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Nº. DO PROCESSO: 2017015005

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.969.199/0001-75.

CONTRATADA: a empresa **SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato primitivo de reforma e modernização da Praça da Juventude.

DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Quinta, Oitava e Décima Sexta.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2016036854**.

DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

IVANE CAMPOS MENDONÇA

Gestora do FMAS

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:C0BC1659

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017012680**

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de banco oficial integrante da Administração Pública Federal.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 203/2017 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007, de que os contratos de repasse financeiros serão feitos exclusivamente por instituição financeira federal;

CONSIDERANDO que o Município de Mineiros-GO recebe diversos repasses de fundos federais, necessitando da prestação de

serviço de banco oficial a fim de gerir e movimentar os referidos repasses;

CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A. trata-se de banco oficial constituído de sociedade anônima aberta, de economia mista, responsável por gerir os repasses de recursos da União;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável no caso de contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública nos termos do que dispõe o art. 164, § 3º da Constituição Federal, e art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0659-94, com sede na Capital Federal e com filial na Praça Dep. José Alves de Assis, nº 08, centro, Mineiros-GO.

II – A dispensa acima descrita tem por finalidade a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias a serem especificadas contratualmente, visando à gestão e movimentação financeiras dos repasses federais.

III – As despesas do contrato de prestação de serviço são fixados estimativamente no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o Exercício de 2017, previsto em dotação orçamentária específica, ficando a Secretaria solicitante responsável pela emissão das notas de empenho provenientes das despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência disposta no art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (04/05/2017).

IVANE CAMPOS MENDONÇA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Dec. 203/2017.

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:A4CB2CF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Fixa horários de funcionamento das farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ROSÂNGELA REZENDE AMORIM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e: Considerando que a Lei 13.021/2014, do CFF (Conselho Federal de Farmácia) obriga a presença de farmacêutico nas farmácias durante todo o horário de funcionamento, vedando-se o funcionamento apenas com auxiliar (es) de farmácia;

Considerando que, no corrente ano, o Ministério Público passou a exigir do CRF (Conselho Regional de Farmácia) a fiscalização dos estabelecimentos públicos;

Considerando a inexistência momentânea de servidores públicos farmacêuticos em número suficiente a cobrir a demanda em período integral das Unidades Municipais de Saúde;

Considerando a necessidade de manter o funcionamento de todas as farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município, com vistas a não prejudicar a população de cada área;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em 04 (quatro) horas diárias, a partir de 01/06/2017, o período de atendimento ao público nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com os horários definidos no quadro abaixo:

UBS Aureliano	13hs às 17hs
UBS Dona Romana	07hs às 11hs
UBS Dona Florinda	07hs às 11hs
UBS Raul Brandão de Castro	13hs às 17hs
UBS Dona Sanica	07 às 11hs
UBS Osvaldo José de Souza (Tote)	13hs às 17hs

Art. 2º. As determinações desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15/05/2017).

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Dec. Nº 004/2013

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:9D976889

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017012679

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços fornecidos por banco oficial.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 004/2013 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007, de que os contratos de repasse financeiros serão feitos exclusivamente por instituição financeira federal;

CONSIDERANDO que o Município de Mineiros-GO recebe diversos repasses de fundos federais, necessitando da prestação de serviço de banco oficial a fim de gerir e movimentar os referidos repasses;

CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A. trata-se de banco oficial constituído de sociedade anônima aberta, de economia mista, responsável por gerir os repasses de recursos da União;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável no caso de contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública nos termos do que dispõe o art. 164, § 3º da Constituição Federal, e art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0659-94, com sede na Capital Federal e com filial na Praça Dep. José Alves de Assis, nº 08, centro, Mineiros-GO.

II – A dispensa acima descrita tem por finalidade a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias a serem especificadas contratualmente, visando à gestão e movimentação financeiras dos repasses federais.

III – As despesas do contrato de prestação de serviço são fixadas estimativamente no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o Exercício de 2017, previsto em dotação orçamentária específica, ficando a Secretaria responsável encarregada dos atos necessários destinados à emissão das notas de empenho provenientes das despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar da municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência disposta no art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (04/05/2017).

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Dec. 004/2013.

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:72AC826B

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2015000540-26-02/2017015569

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ELAINE SOUSA DA CONSEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.270.961-58.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de Merendeira, Contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 527/2014, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, firmado entre as partes, e dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instância, Foro ou Tribunal, a partir de 05/05/2017.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor Público

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:5E5C1C01

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2015033164-01/2017015437

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: VIRLENE CARDOSO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.058.361-29.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de Monitor de Programa, Contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 196/2015, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, firmado entre as partes em 14/10/2015, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instância, Foro ou Tribunal, a partir de 02/05/2017.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor Público

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:6254409C

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2016032489-01/2017015542

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: KENIA SABRINA DA SILVA MOTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 909.237.151-34.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Distrato é fundamentado na Lei Federal nº. 1294/06, alterada pela Lei nº 1441/2009.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a Função de Auxiliar de Cuidador, Contrato este aprovado pelo Decreto Municipal nº 196/2015, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, firmado entre as partes em: 07.11.2016, dando as partes ampla, mútua e geral quitação para nada mais reclamarem em qualquer instância, Foro ou Tribunal, a partir de 02/05/2017.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor Público

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:5F29787D

PODER EXECUTIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017012682

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços fornecidos por banco oficial.

O Gestor Público do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007, de que os contratos de repasse financeiros serão feitos exclusivamente por instituição financeira federal;

CONSIDERANDO que o Município de Mineiros-GO recebe diversos repasses de fundos federais, necessitando da prestação de serviço de banco oficial a fim de gerir e movimentar os referidos repasses;

CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A. trata-se de banco oficial constituído de sociedade anônima aberta, de economia mista, responsável por gerir os repasses de recursos da União;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável no caso de contratação de serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública nos termos do que dispõe o art. 164, § 3º da Constituição Federal, e art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0659-94, com sede na Capital Federal e com filial na Praça Dep. José Alves de Assis, nº 08, centro, Mineiros-GO.

II – A dispensa acima descrita tem por finalidade a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias a serem especificadas contratualmente, visando à gestão e movimentação financeiras dos repasses federais.

III – As despesas do contrato de prestação de serviço são fixadas estimativamente no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o Exercício de 2017, previsto em dotação orçamentária específica, ficando a Secretaria responsável encarregada dos atos necessários destinados à emissão das notas de empenho provenientes das despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar da municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência disposta no art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (04/05/2017).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor Público do Município

Dec. nº 336/2016.

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:C0057177

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADO: AGIL CONSULTORIA EM SAÚDE EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Edson Clayton Dias Lopes

Código Identificador:84CF5E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 256/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADO: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.916,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:EF6877F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 259/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: WANDERLEY ROCHA FERNANDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO DE APOIO AO IDOSO.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.496,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3DB9E97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 260/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR GLOBAL: R\$ 672,20 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MAIO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:AE0C194D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
147/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que nenhum interessado compareceu ao evento marcado para o dia 22 de maio as 14h, conforme detalhado na ata.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:17B65B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
149/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que nenhum interessado compareceu ao evento marcado para o dia 22 de maio às 15h, conforme detalhado na ata.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3260B7F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
145/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: LUCIENE DA COSTA PASSOS, item: 01, com proposta no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para a contratação de nutricionista, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F7969CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
143/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: MATEUS MENDES DE SOUSA, item: 01, com proposta no valor total de R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais), para a contratação de profissional nível médio - ACE, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8F11D12C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
142/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: NILDA DABADIA NUNES DE AMORIM, item: 01, com proposta no valor total de R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para a contratação de técnica de enfermagem, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8FFEDA52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
141/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: LEUDA SOARES DE OLIVEIRA RESENDE, item: 01, com proposta no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seissentos reais), para a contratação de fisioterapeuta, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:33F88D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
144/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: FÁBIA ROBERTA BARTOLOMEU DE CARVALHO, item: 01, com proposta no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para a contratação de farmacêutico, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A81857E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
151/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: KEZYA KAROLINE VIEGAS, item: 01, com proposta no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para a contratação de farmacêutico, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D0267DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
146/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: JÚLIO CEZAR GOMES DAMÁSIO, item: 01, com proposta no valor total de R\$ 15.384,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para a contratação de condutor socorrista, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DD68BB00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
150/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: ANA FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA, item: 01, com proposta no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para a contratação de enfermeiro ESF V, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:48706B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
148/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: PATRÍCIA LUCIANE MEIRELLES, item: 01, com proposta no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para a contratação de psicólogo, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SMS.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:351BE5AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
038/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: MERCEARIA DINIZ LTDA, itens: 01, 03, 05 e 14, com proposta no valor total de R\$ 18.399,50 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), BLG LICITAÇÕES LTDA EPP, itens: 04, 07, 08, 09, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 23 e 24, com proposta no valor total de R\$ 41.332,50 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), CONST. COM. PREST. SERV. GOIANO EIRELI-ME, itens: 11 e 16, com proposta no valor total de R\$ 1.405,00 (um mil, quatrocentos e cinco reais) e ALAIR MENDES DO PRADO, itens: 02, 06, 10, 13, 17 e 22, com proposta no valor total de R\$ 25.980,20 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos), para o fornecimento de produtos de limpeza, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SEDUC.

Abadiânia, 25 de maio de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4E930D29

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 029/2017

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que fará realizar no **dia 09 de junho de 2017, às 09h00min**, licitação na modalidade **Pregão**

Presencial, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Hospital Público Municipal e Unidades de Saúde, nos termos do edital de Pregão Presencial 029/2017 e seus anexos que poderá ser obtido no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. São Felipe nº 34 - Setor Serra Dourada nos dias normais das **08h00 às 11h30hs e das 13:30 às 17:00hs**. Mais informações pelo fone (64) 3645-8000/(64) 9607-0361.

Acreúna - GO, 25 de Maio de 2017.

ELIEL GOMES DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:8F738E06

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 237/ 2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

“Determina Pagamento de Diárias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n.º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 01 diária refeição no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) mais despesa extraordinária no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), perfazendo o total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), a servidora EVALDA SILVA DE OLIVEIRA, lotada no cargo comissionado de Cuidador do Serviço de Acolhimento (Decreto 150/2017), portadora do CPF nº 008.692.331-57, para que a mesma se dirija à cidade de Trindade-GO – Vila São Cotelengo e Goiânia GO, no dia 25/05/2017, para acompanhar a recém nascida M.S.P.P. para realização de exames médicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:2047BB26

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 238/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

“Designa Fiscal de Contrato”

O Prefeito Municipal de Acreúna, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART 1º - Fica designado o Sr. OGÉRIO RODRIGUES DA SILVA ARANTES, CPF nº 469.967.371-68, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS** sob a Decreto Nº 100/2017, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, para desempenhar a função de fiscal de contrato, relativo as festividades juninas da cidade de Acreúna – GO, a serem realizadas nos dias 22 a 24 de junho de 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:6B67D675

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 157/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA SERVIDOR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 83, IV e XXV da L.O.M.

DECRETA :

ARTIGO 1º Fica nomeado o Srº **FRANCISCO PEDRO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.534.251 – SSP-GO e C.P.F. nº 977.870.431-72 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER**, nível CCS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, aos 24 de Maio de 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:11A398BE

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 158/2017, 25 DE MAIO DE 2017.

“Exonera Servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Acreúna, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pelo artigo 83, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º Exonerar a pedido, o servidor **RAMILTON DE SOUZA PEREIRA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10239275 SSP-SP e CPF nº 791.641.888-68, do Cargo de **Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Pública**, a partir de 01 de Junho de 2017.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREUNA, ESTADO DE GOIÁS aos 25 de Maio 2017.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:1C81C920

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2017

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59, **Contratado(a)**: **Danilo Ramos Figueira**. CPF: 015.702.311-76 **Modalidade**: **Dispensa de Licitação**.
Objeto: Prestação de serviços de Motorista para caminhão PAC 2, da Secretaria de Administração, regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **Dotação Orçamentária**: 22.12.12.361.1108.2.021.339036. **Vigência**: 01/02/2017 a 31/03/2017. **Valor**: R\$ 3.333,32 (Três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) - **Data da assinatura**: 01 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:7EA9D979

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia, no dia **25 de maio de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1**, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia, no dia 25 de maio de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 25/05 e retorno previsto para as 17h00min do dia 25/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:72722549

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80/2017

DECRETO N.º 080, 25 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa que presta serviços de auditoria de diagnóstico do RGPS para o município de Palestina de Goiás, na forma que especifica”

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a necessidade de continuação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a empresa **PRÁXIS CONTABILIDADE LTDA-ME**, possui conhecimento na área de auditoria de diagnóstico do RGPS para contratar com o Poder Público;

CONSIDERANDO a justificativa emitida pela Comissão Permanente de Licitação e acolhida pelo parecer da Assessoria Jurídica, que concluíram pela possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II, art. 25 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a despesa referente a prestação de serviços de auditoria de diagnóstico do RGPS, em favor da empresa **PRÁXIS CONTABILIDADE LTDA-ME**, no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:504284C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 324/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Cria Área de Proteção Ambiental do Município de Porteirão, faz denominação e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Porteirão, Estado de Goiás, José De Sousa Cunha, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Art.23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que estabelece como competência comum do Município, Estado e União, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas e proteger as florestas, a fauna e a flora;

Considerando o disposto no art.15 da Lei Federal nº9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº4.340 de 22 de agosto de 2002;

Considerando o convênio firmado entre o município e a Saneago que o manancial de água potável e os poços artesianos que abastece a população porteirense, se encontra na área criada;

Considerando o Convite de Audiência Pública para Criação de Unidade de Conservação Ambiental, realizada no 18 de Maio de 2017, na sede do CRAS, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, sob o nº 22.557, datado em 28 de Abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental, denominada **RIOS DOS BOIS**, com área aproximadamente 69,5 há (sessenta e nove hectares e meio), situada na bacia hidrográfica Rio dos Bois e terá a Denominação de Área de Proteção Ambiental do Município de Porteirão.

§ 1º - A APA Porteirão, corresponde a zona da região oeste do município, compreendendo as regiões urbana/rural.

§ 2º - São partes integrantes deste Decreto, que constitui referência básica para os limites da APA - Área de Proteção Ambiental.

Mapa em Escala 1/50.000, em anexo.

§ 3º - Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins desta Decreto, eventuais áreas de terras de propriedade particular incluídas dentro dos limites da Área de Proteção Ambiental do Município de Porteirão.

Art. 2º - A Área de Proteção Ambiental do Município de Porteirão, unidade de conservação de uso sustentável, é dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais, sendo constituída por terras privadas e tem por objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

Art. 3º - São objetivos específicos da Área de Proteção Ambiental do Município de Porteirão:

A criação da Área de Proteção Ambiental do Município de Porteirão destina-se a preservar a qualidade das águas do reservatório de captação de águas para abastecimento público;

Proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

Preservar amostras representativas de vários ecossistemas naturais presentes na área;

Proteger as espécies endêmicas e ameaçadas de extinção presentes nos referidos ecossistemas e possibilitar o manejo de espécies-chave, através do enriquecimento e/ou reintrodução;

Incentivar a realização de pesquisas científicas na área;

Conservar os serviços ambientais e garantir a manutenção das características físicas naturais e paisagem, por meio do controle dos locais de maior fragilidade e de riscos de ocorrência de processos degradadores, como poluição do solo e água;

Conservar a cobertura vegetal como forma de proteção do solo, das nascentes e cursos d'água;

Promover a educação ambiental dos proprietários e funcionários dentro do APA;

Contribuir para o desenvolvimento sustentável das terras produtivas;

Contribuir para o desenvolvimento de um turismo sustentável, cultural e ecológico, com a implantação da Trilhas Turística.

Art. 4º - A Área de Proteção Ambiental Municipal do Município de Porteirão, foi delimitada como base no serviço disponibilizado pelo IBGE- Posicionamento por Ponto

Preciso, e encontram-se representadas no Sistema de coordenadas Geográficas, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, em escala 1/20.000, conforme a seguinte descrição:

P01 de coordenadas (Long -50.16558850089518, Lat. -17.82248602546532,0);

até o vértice P02 de coordenadas (Long -50.1655131056666, Lat. -17.81872389324888,0);

até o vértice P03 de coordenadas (Long -50.16520041779899, Lat. -17.81861503667303,0);

até o vértice P04 de coordenadas (Long -50.16573417256704, Lat. -17.81511821636013,0);

até o vértice P05 de coordenadas -(Long 50.16608214841151, Lat. -17.81514506321073,0);

até o vértice P06 de coordenadas (Long -50.1661921757005, Lat. -17.81462472765963,0);

até o vértice P07 de coordenadas (Long -50.16748954609079, Lat. -17.81471723704625,0);

até o vértice P08 de coordenadas (Long -50.16760303960903, Lat. -17.8150083766962,0);

até o vértice P09 de coordenadas (Long -50.16780032135153, Lat. -17.8152131405162,0);

até o vértice P10 de coordenadas (Long -50.16816601661807, Lat. -17.81507195166946,0);

até o vértice P11 de coordenadas (Long -50.1696729285151, Lat. -17.81509295028854,0);

até o vértice P12 de coordenadas (Long -50.17253650896391, Lat. -17.81565352366083,0);

até o vértice P13 de coordenadas (Long -50.17291348263635, Lat. -17.81631160457379,0);

até o vértice P14 de coordenadas (Long -50.1741582611791, Lat. -17.8171253690831,0);

até o vértice P15 de coordenadas (Long -50.17557978117142, Lat. -17.82403248470869,0);

até o vértice P16 de coordenadas (Long -50.17438747894531, Lat. -17.823.49687012619,0);

até o vértice P17 de coordenadas (Long -50.17373065889466, Lat. -17.82347300051701,0);

até o vértice P18 de coordenadas (Long -50.172412336144, Lat. -17.8223059316761,0); até o vértice P19 de coordenadas (Long -50.17160583319973, Lat. -17.82077026746048,0);

até o vértice P20 de coordenadas (Long -50.17089032529191, Lat. -17.81971216920509,0);

até o vértice P21 de coordenadas (Long -50.17044960081287, Lat. -17.82004123737983,0);

até o vértice P22 de coordenadas (Long -50.16898695730055, Lat. -17.82119722793996,0);

até o vértice P23 de coordenadas (Long -50.16754340966864, Lat. -17.82216419001645,0);

até o vértice P24 de coordenadas (Long -50.16558850089518, Lat. -17.82248602546532,0);

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porteirão, administrar a Área de Proteção Ambiental do Município de Porteirão, adotando as medidas necessárias à sua proteção, implantação e controle. As Secretarias de Agricultura e de Educação, deverão apoiar o seu desenvolvimento.

Art. 6º - A implantação da APA, será acompanhada de um programa permanente de educação ambiental, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente em parceria com organizações locais da sociedade civil, cuja orientação e acompanhamento caberá ao Conselho do APA.

Art. 7º - A APA disporá de um Conselho Consultivo e Deliberativo, constituído por representantes dos órgãos públicos e da população residente na área de abrangência da APA.

§1º- Ao Conselho compete seguir as diretrizes do art.20 do Decreto Federal n.º4.340/2002.

§2º- Ficará de competência do Poder Executivo a coordenação do Conselho.

§3º- A composição do Conselho será de seis (06) membros, conforme o estipulado a seguir:

Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quer será o presidente do conselho;

Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

Um representante do Poder Legislativo Municipal,

Dois representantes da Comunidade residente na APA,

§-4º - Os representantes e seus suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§5º - A escolha dos representantes dos incisos IV e V, realizar-se á por indicação dos setores representados.

§6º - As decisões do Conselho terão caráter consultivo e deliberativo.

Art. 8º - As decisões do Conselho da APA, deverão estar articuladas com às deliberações ambientais do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º - Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

Art. 10º - Fica regulamentado nos parâmetros do Decreto Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, Art. 2º, Inciso I a Decreto Municipal Nº 231 de 23 de outubro de 1990, que instituiu a Área de Proteção Ambiental Municipal de Porteirão.

Art. 11º - As restrições de uso e ocupação serão aquelas previstas na legislação vigente, em especial, as constantes no Decreto nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 12º - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porteirão expedirá os atos normativos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO,
Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Maio de 2017.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciane Urbano da Silva
Código Identificador:6EF71314

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 323, de 03 de março de 2006, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo Decreto de nº 125, de 23 de Maio de 2017, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por até 07 (sete) meses, para o cargo de (01) Assistente Social – CRAS, (01) Nutricionista, (02) Agente Administrativo (Técnico Nível Médio).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado e através do site da Prefeitura www.portelandia.go.gov.br e/ou junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 26 de maio a 02 de junho de 2017 – no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na sala do Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Portelândia - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Presidente da Comissão de PSS
Decreto nº 125/2017

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:340A41E0

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROCESSO AVALIATIVO**

PORTARIA Nº 025/2017-SEMEC, DE 04 DE MAIO DE 2017

Cria Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho Funcional do Servidor Público Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás; regulamenta o modelo de avaliação para o Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, GO, da forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de Turvelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e, no interesse da boa prestação de serviço público;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho do servidor Público Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás.

§ 1º – Os componentes da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho do servidor Público Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás, serão nomeados, para o ano de 2017, nesta Portaria; para os exercícios vindouros, serão nomeados, no máximo, até o dia 20 de fevereiro do exercício a ser avaliado, com exercício da atividade por um ano.

§ 2º – A avaliação de Desempenho funcional constará de três formulários:

FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO FUNCIONAL – a ser conferida, respondida e validada pelo próprio servidor, juntamente com a sua chefia imediata, seguindo-se a devida homologação do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Turvelândia;

FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL (CHEFIA IMEDIATA) – a ser conferida, respondida e validada pela chefia imediata do servidor, juntamente com o servidor avaliado, seguindo-se a devida homologação do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Turvelândia;

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – a ser conferida, respondida e validada pela chefia imediata do servidor, ou por pessoa devidamente nomeada por esse fim, sendo esta obrigatoriamente vinculada ao órgão de lotação do servidor, com conhecimento suficiente do quadro funcional e das ações desenvolvidas no setor.

Art. 2º - Constará, a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho do servidor Público Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás, de quatro servidores, de lotação no Órgão Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Turvelândia, Goiás.

§ 1º – O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Turvelândia é membro nato da Comissão.

§ 2º – A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho do servidor Público Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás, será reunida sempre que se fizer necessário procedimento de avaliação de servidor do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás.

§ 3º – No mês de junho, de cada ano letivo, haverá encerramento de procedimento avaliativo de desempenho funcional de todos os servidores, a título de **AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, emitindo-se parecer conclusivo e encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Turvelândia.

Art. 3º - Os componentes da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho do servidor Público Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás, para este primeiro exercício terá a seguinte composição:

Carlos Roberto de Miranda, Secretário Municipal de Educação e Cultura (Membro nato);

Ivanil Monteiro de Oliveira, representando os servidores Executores Administrativos do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás;

Ênio José Borges, representando os servidores Executores Administrativos e outros, do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás;

Valcides Alves de Oliveira Júnior, representando os Profissionais do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás;

Marlei Abreu Ferreira Miranda, representando os Profissionais do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, Goiás.

Art. 4º – Desencadeado os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do Servidor Público do Sistema Municipal de Ensino de Turvelândia, este deverá ser finalizado em até 45 (quarenta e cinco) dias para sua finalização.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se, internamente, as disposições contrárias.

Registre-se.

Divulgue-se.

Cumpra-se.

Sala do Secretário Municipal de Educação e Cultura, de Turvelândia, Goiás, aos 04 de maio de 2017.

PROF.º CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretário

Publicado por:

Carlos Roberto de Miranda

Código Identificador:DE72BCB7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS
REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E
POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios